

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 01/2025 - REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
CONCURSO DE ARTIGOS DA REVISTA DA DPE-AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio do CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Edital nº 01/2025, que trata da chamada pública para o I Concurso de Artigos da Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com o tema “Defensoria Pública, Vulnerabilidades e Justiça Social”, publicado na Edição nº 87 do Diário Eletrônico da DPE/AP, de 26 de maio de 2025, e com base no item 7.1 do cronograma constante no referido edital, **RESOLVE**:

1. Tornar pública a **relação das inscrições consideradas aptas para a fase de avaliação** dos artigos submetidos, nos termos do edital supracitado.
2. Informar que, conforme disposto no item 2.2 do edital, **serão avaliados pelo Conselho Editorial apenas os 40 (quarenta) primeiros artigos submetidos**, considerando a ordem cronológica de recebimento considerando o sistema de cotas do referido edital. Os artigos excedentes comporão um **cadastro de reserva**, podendo ser avaliados pelo Conselho Editorial conforme regras do certame.

Nº	CÓDIGO DE SUBMISSÃO	SITUAÇÃO
01	DPE-AP-FVYPG9O5	APTO
02	DPE-AP-XWAATZRU	APTO
03	DPE-AP-6CLAP44C	APTO
04	DPE-AP-TDSTC4EH	APTO
05	DPE-AP-MZJY8KCR	APTO
06	DPE-AP-P9HZTZPL	NÃO APTO
07	DPE-AP-CROOZQDB	APTO
08	DPE-AP-7MQM670D	APTO
09	DPE-AP-PICVVXDC	APTO
10	DPE-AP-ES30AQNS	APTO
11	DPE-AP-JGELN7PQ	APTO
12	DPE-AP-BWWHUQDL	NÃO APTO
13	DPE-AP-Z4KYQOXY	NÃO APTO
14	DPE-AP-XWZG1LVY	NÃO APTO
15	DPE-AP-CXEIFDQJ	APTO
16	DPE-AP-5VMSYZFH	APTO
17	DPE-AP-V0SM9NX3	APTO
18	DPE-AP-JHXCQ02O	APTO
19	DPE-AP-YTRUYWD2	NÃO APTO
20	DPE-AP-0F7NTQL9	NÃO APTO
21	DPE-AP-DET6OITB	APTO
22	DPE-AP-NV2S7XSE	APTO
23	DPE-AP-UDRUAPRR	NÃO APTO
24	DPE-AP-OVBDWIZK	APTO



25	DPE-AP-YBLLSHOX	NÃO APTO
26	DPE-AP-VIZOGXST	NÃO APTO
27	DPE-AP-5LKHZZ9O	APTO
28	DPE-AP-D4SKCNOA	APTO
29	DPE-AP-7MZKG0F5	APTO
30	DPE-AP-D6MY8WNN	APTO
31	DPE-AP-GHYL17WI	APTO
32	DPE-AP-7KNB1JIT	APTO
33	DPE-AP-1G4FZOM5	APTO
34	DPE-AP-LQKPW8OS	APTO
35	DPE-AP-2KKSMS9N	NÃO APTO
36	DPE-AP-XXTCZBL5	APTO
37	DPE-AP-HFPVJPXQ	NÃO APTO
38	DPE-AP-NMW1MWAP	APTO
39	DPE-AP-KS8DHI3S	NÃO APTO
40	DPE-AP-J2MWUUUH	NÃO APTO
41	DPE-AP-UPT8OTPB	NÃO APTO
42	DPE-AP-RDU6O1F2	APTO
43	DPE-AP-292LUL5O	NÃO APTO
44	DPE-AP-H9AL4MKF	NÃO APTO
45	DPE-AP-PWTGFC93	APTO
46	DPE-AP-TJUMIBLC	APTO
47	DPE-AP-CDI4POD7	APTO
48	DPE-AP-2LIAI2AW	APTO
49	DPE-AP-LD91GDGJ	APTO
50	DPE-AP-FMWEHZN8	NÃO APTO
51	DPE-AP-OBHRJWLX	APTO
52	DPE-AP-D887M3GW	NÃO APTO
53	DPE-AP-LKBTMPHX	APTO
54	DPE-AP-FM3U4SGK	APTO
55	DPE-AP-XEAYPHO0	APTO
56	DPE-AP-0RWQYB1P	NÃO APTO
57	DPE-AP-B3VSRBAJ	APTO
58	DPE-AP-LF6S4P8R	NÃO APTO
59	DPE-AP-VJEE0ZJI	APTO
60	DPE-AP-NGAHB36R	NÃO APTO
61	DPE-AP-JDXRHAJY	NÃO APTO
62	DPE-AP-D6GH3KZM	APTO
63	DPE-AP-4ZPV3RRN	APTO
64	DPE-AP-0GHP8UJG	NÃO APTO
65	DPE-AP-NDZGORTW	APTO
66	DPE-AP-MTCT6RTC	APTO
67	DPE-AP-JPXHETOX	NÃO APTO
68	DPE-AP-BLXOMMZL	NÃO APTO
69	DPE-AP-58NFILA2	APTO
70	DPE-AP-MYAC7COR	APTO
71	DPE-AP-DRJSPFPN	NÃO APTO



72	DPE-AP-R9NUQL5G	APTO
73	DPE-AP-RSUYX4VJ	APTO
74	DPE-AP-TFWKJC3D	APTO
75	DPE-AP-UJ3JWQ0U	APTO
76	DPE-AP-RQMARJS7	APTO
77	DPE-AP-8IXHHXT7	APTO

Macapá/AP, 22 de julho de 2025

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Presidente do Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Amapá

JEFFERSON ALVES TEODOSIO

Diretor da Escola Superior
Membro do Conselho Editorial

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Defensor Público e Coordenador da Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana/AP
Membro do Conselho Editorial

MILTON PEREIRA NETO

Coordenador Técnico da Escola Superior
Membro do Conselho Editorial

THALITA ARAÚJO SILVA

Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo Regional de Oiapoque/AP
Membra do Conselho Editorial

CONVOCAÇÃO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ e àqueles com assento à mesa, na forma da lei, para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SECRETA**, no dia **31 de julho de 2025**, quinta-feira, às **14h**. A reunião ocorrerá de forma **MISTA**, presencial na sala de reuniões da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na Rua Eliezer Levy, n.º 1157, bairro Central, e também através de Link que será disponibilizado com pelo menos 1h de antecedência.

Na oportunidade se deliberará sobre:

- **Processo/SEI n.º 24.0.000002266-3**

Relatora: Igor Valente Giusti.

Macapá/AP, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Presidência do Conselho Superior/DPE-AP

CONVOCAÇÃO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ e àqueles com assento à mesa, na forma da lei, para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SECRETA**, no dia **31 de julho de 2025**, quinta-feira, às **15h**. A reunião ocorrerá de forma **MISTA**, presencial na sala de reuniões da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na Rua Eliezer Levy, n.º 1157, bairro Central, e também através de Link que será disponibilizado com pelo menos 1h de antecedência.

Na oportunidade se deliberará sobre:

- **Processo/SEI n.º 24.0.000005832-3**

Relatora: Márcio Fonseca Costa Peixoto.

Macapá/AP, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Presidência do Conselho Superior/DPE-AP

CONVOCAÇÃO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.0.000002266-3;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, IV, da Lei Complementar Estadual n.º 121/19;

CONSIDERANDO o impedimento dos Conselheiros Pedro Pedigoni Gonçalves e Márcio Fonseca Costa Peixoto para atuação no Processo n.º 24.0.000002266-3;

RESOLVE:

CONVOCAR a membra suplente do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, representante da capital, **Renata Guerra Pernambuco**, para compor o Conselho Superior da DPE/AP, para atuação no Processo n.º 24.0.000002266-3, em substituição aos Conselheiros impedidos Pedro Pedigoni Gonçalves e Márcio Fonseca Costa Peixoto.

Macapá/AP, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Presidência do Conselho Superior/DPE-AP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 712, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Publiciza atuação e concede folgas a servidores.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000006516-4;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 571/2025/CG, que designou assessores da DPE/AP para atuação no mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que ocorreu no Igarapé da Fortaleza, em Santana/AP, dia 19 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 714/2025/DPG, que designou membros e servidores da DPE/AP para atuação no mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que ocorreu no Igarapé da Fortaleza, em Santana/AP, dia 19 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º 121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar atuação dos servidores abaixo relacionados, que trabalharam no mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que ocorreu no Igarapé da Fortaleza, em Santana/AP, dia 19 de julho de 2025.

N.º	NOME
1	Aclemildo Barbosa dos Santos
2	Alessandro Garcia Brito

3	Ana Rute Lacerda da Rocha Nascimento de Almeida
4	Cezaro de Oliveira Lima
5	Danila Nayara de Oliveira Pontes Dumont
6	Demetrio Brazão Monteiro
7	Pablo Trindade Tourinho
8	Eloyse Ramone de Almeida Homobono
9	Ingra Vale Queiroz Tadaiesky
10	Ingrid Valéria Teixeira Soares Dias
11	Israel Lucas Brandão Cunha
12	Karen de Nazaré Santos Fonseca
13	Káthya do Socorro Santos Fonseca
14	Manoel Tadeu da Silva
15	Darquilliane Nunes
16	Anaira Silva dos Santos
17	Maria Eduarda Costa do Nascimento
18	Nayane de Oliveira Castro
19	Rosenelma Nascimento Guerra
20	Samara Pereira Fernandes
21	Vili César Bezerra Guimarães

Art. 2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória na forma do art. 102 da LCE n.º 121/2019, aos servidores listados no art. 1.º desta portaria.

Art. 3º. A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverá registrar e controlar as folgas concedidas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Defensoria Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 721, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera a data de início do recesso da
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o período de recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro a 06 de janeiro de cada ano, datas em que o Poder Judiciário funcionará em regime de plantão, nos termos da Resolução n.º 244/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria – DPG n.º 37, de 15 de janeiro de 2025, que divulgou o calendário da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2025 em todas as Comarcas do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a data do início do período de recesso da Defensoria Pública do Estado do Amapá, para ocorrer a partir de **20 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o que consta na Portaria – DPG n.º 37, de 15 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Defensoria Pública-Geral

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 543, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Revogação e designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000001592-2/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 98, de 18 de fevereiro, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação da **3ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 11 a 21 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Designar a **6ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Pedro Pedigoni Gonçalves, na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 11 a 21 de agosto de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 544, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Revogação e designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006487-7/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 519, de 15 de julho de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n. 519/2025/SDP-AI, para cancelar a designação da defensora pública substituta **Camila Freire Monteiro de Araújo**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Leonardo Guerino, na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 22 de julho de 2025.**

Art. 2º. Designar a **Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Leonardo Guerino, na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 22 de julho de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 545, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006835-0/SEI,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria de Tartarugalzinho**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Guilherme Francisco Souza Amaral, na Defensoria de Ferreira Gomes, **no dia 6 de agosto de 2025**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 546, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Revogação de designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000003844-2/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 591, de 17 de dezembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 584, de 18 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 591/2024/SDP-AI, para cancelar a designação da **2ª Defensoria Cível de Macapá**, para acumulação extraordinária, na **1ª Defensoria Cível de Macapá**, **no período de 5 a 30 de maio de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 5 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 547, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Revogação de designação de acumulação
extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006343-9/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 591, de 17 de dezembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 591, de 21 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 591/2024/SDP-AI, para cancelar a designação da **2ª Defensoria Cível de Macapá**, para acumulação extraordinária, na **1ª Defensoria Cível de Macapá**, **nos períodos de de 12 a 26 de agosto e 13 a 31 de outubro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 548, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Revogação de designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006123-1/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 591, de 17 de dezembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 585, de 18 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 591/2024/SDP-AI, para cancelar a designação da 2ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, para acumulação extraordinária, na 3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **nos períodos de 21 de julho a 1º de agosto e 13 a 24 de outubro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 592, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Altera, a pedido, férias de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000006780-9/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias de férias do servidor público Lucas Mafra Cavalcante, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria de Família de Macapá, anteriormente deferida para o período de 3 a 17 de novembro de 2025, conforme a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, passando a ser usufruído no período de 15 a 29 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 589, de 21 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral, a partir da presente data.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral no exercício das atribuições do Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 593, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dá publicidade à previsão de férias, folgas e plantão no mês de julho da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, publicidade e eficiência, norteadores do serviço público;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 146/2022 que modificou a Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade à previsão de férias no mês de julho de 2025, dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Dar publicidade à previsão de folgas no mês julho de 2025, dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do anexo II desta Portaria.

Art. 3º. Dar publicidade á previsão de plantão de membros, que serão realizados no mês de julho de 2025, nos termos do anexo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 22 de julho de 2025.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral no exercício das atribuições do Corregedor-Geral

ANEXO I

FÉRIAS DE DEFENSORES			
Nº	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
1.	ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA	2023/2024	14/07/2025 a 01/08/2025
2.	ELANE FERREIRA DANTAS	2024/2025	07/07/2025 a 18/07/2025
3.	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	2024/2025	21/07/2025 a 30/07/2025
4.	EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	2024/2025	21/07/2025 a 25/07/2025
5.	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	2024/2025	07/07/2025 a 11/07/2025
6.	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	2024/2025	14/07/2025 a 23/07/2025
7.	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	2024/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
8.	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO	2024/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
9.	JÚLIA LAFAYETTE PEREIRA	2024/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
10.	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	2024/2025	14/07/2025 a 01/08/2025
11.	SILVIA PITIGLIANI	2024/2025	14/07/2025 a 12/08/2025

FÉRIAS DE SERVIDORES			
Nº	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
1.	ABELARDO DE OLIVEIRA MARQUES	2024-2025	03/07/2025 a 31/07/2025
2.	ADRIELLY ARAUJO SANTIAGO	2024-2025	11/07/2025 a 25/07/2025
3.	ADRIENE DE JESUS MAGNO DE CASTRO	2024-2025	16/07/2025 a 30/07/2025
4.	AMANDA SILVA IUDICE	2024-2025	28/07/2025 a 11/08/2025
5.	ANA RAFAELY LOBATO NOVAIS	2024-2025	07/07/2025 a 11/07/2025
6.	ANAIRA SILVA DOS SANTOS	2024-2025	28/07/2025 a 06/08/2025
7.	ANDRESON BARBOSA LOPES	2024-2025	17/07/2025 a 31/07/2025
8.	ARIANY HELENA DE ALMEIDA SANTOS	2024-2025	01/07/2025 a 15/07/2025
9.	ARLINDO DOS SANTOS COSTA	2024-2025	01/07/2025 a 20/07/2025
10.	ARYAN DA SILVA MENDONÇA	2024-2025	01/07/2025 a 20/07/2025
11.	BEATRIZ DE ALMEIDA BALIEIRO	2024-2025	21/07/2025 a 25/07/2025
12.	BRUNA EMANUELLE CARDOSO FARIAS	2024-2025	21/07/2025 a 30/07/2025
13.	CARLA PATRICIA AZEVEDO LIMA PINHEIRO	2024-2025	14/07/2025 a 02/08/2025
14.	CAROLINE INGRID SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS	2024-2025	21/07/2025 a 30/07/2025
15.	CAROLINE LARISSA SILVA MESQUITA	2024-2025	11/07/2025 a 21/07/2025
16.	CAROLINE MARQUES DA GAMA	2024-2025	07/07/2025 a 16/07/2025
17.	CAROLINE QUINTELA QUARESMA	2024-2025	10/07/2025 a 19/07/2025
18.	CLAUDOMIRA LUANNA ISACKSON RABELO	2024-2025	01/07/2025 a 30/07/2025
19.	CLESIO CARDOSO PARAFITA	2024-2025	01/07/2025 a 20/07/2025
20.	CRISLAYNE SILVA BENTES	2024/2025	01/07/2025 a 15/07/2025
21.	DANIEL ALMEIDA CALADO	2024/2025	28/07/2025 a 01/08/2025
22.	DANIELLE CABRAL MOREIRA BARBOSA	2024/2025	21/07/2025 a 30/07/2025
23.	DANNA RAYNA MACHADO DE ABREU	2024/2025	01/07/2025 a

			10/07/2025
24.	DIEGO GUEDES DE SOUZA	2024/2025	21/07/2025 a 29/07/2025
25.	DOMINGOS OLIVEIRA DA PAIXÃO	2024/2025	01/07/2025 a 20/07/2025
26.	EDILENA GONÇALVES DIAS	2024/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
27.	ELAINE DA COSTA RODRIGUES	2024/2025	07/07/2025 a 18/07/2025
28.	ELIANE RIBEIRO BARBOSA	2024/2025	14/07/2025 a 25/07/2025
29.	ELOANE DA COSTA MACHADO	2024/2025	28/07/2025 a 01/08/2025
30.	ELORRANA MAYRA MENDONÇA DO CARMO	2024/2025	14/07/2025 a 28/07/2025
31.	ENZO MACIEL FURTADO	2024/2025	25/07/2025 a 31/07/2025
32.	ERICA GUEDES DE SOUSA	2024/2025	14/07/2025 a 25/07/2025
33.	ERIKA DA SILVA FREIRE	2024/2025	21/07/2025 a 09/08/2025
34.	FABRICIO BRUNO SOUZA BARATA	2024/2025	21/07/2025 a 30/07/2025
35.	FELIPE MALAFAIA DA GRAÇA	2024/2025	21/07/2025 a 09/08/2025
36.	FRANCINALDO CAVALHEIROS FORTUNATO	2024/2025	01/07/2025 a 10/07/2025
37.	GABRIELA DE MORAIS CARDOSO	2024/2025	21/07/2025 a 04/08/2025
38.	GABRIELLE PACHECO MOURÃO	2024/2025	01/07/2025 a 15/07/2025
39.	GILCIANE CAROLINE PINTO BARBOSA	2024/2025	08/07/2025 a 18/07/2025
40.	GLEYCE KELLY MOURA DOS SANTOS COSTA	2024/2025	15/07/2025 a 13/08/2025
41.	HANNAH BRILHANTE FERREIRA	2024/2025	15/07/2025 a 29/07/2025
42.	HELIELSON LUIS QUEIROZ DE SOUZA	2024/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
43.	HELOÍSA ELLEN DOS SANTOS PAIXAO	2024/2025	16/07/2025 a 24/07/2025
44.	ILMARA MAIA CARVALHO	2024/2025	21/07/2025 a 01/08/2025
45.	INGRID VALERIA TEIXEIRA SOARES	2024/2025	01/07/2025 a 10/07/2025
46.	ISABELLA ALENCAR ISACKSSON VIEIRA	2024/2025	01/07/2025 a 10/07/2025

47.	JAIME DO NASCIMENTO SANTOS	2024/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
48.	JAYNE NAYARA AMORIM PANTOJA	2024/2025	15/07/2025 a 29/07/2025
49.	JOAO FELIPE SERRA FERNANDES	2024/2025	01/07/2025 a 15/07/2025
50.	JORDANA GRACIETE PEREIRA OLIVEIRA	2024/2025	01/07/2025 a 15/07/2025
51.	JOSE MARIA DA SILVA	2024/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
52.	JOSELEIDE CRISTINA MACHADO OLIVEIRA	2024/2025	21/07/2025 a 28/07/2025
53.	JULIANA PARANATINGA SILVA	2024/2025	21/07/2025 a 30/07/2025
54.	KADU DEOCLECIANO ALMEIDA RIBEIRO	2024/2025	30/07/2025 a 08/08/2025
55.	KAIRA TICYANE ALFAIA MONTEIRO	2024/2025	01/07/2025 a 10/07/2025
56.	KATHYA DO SOCORRO SANTOS FONSECA	2024/2025	21/07/2025 a 01/08/2025
57.	KEDNA DA SILVA NASCIMENTO	2024/2025	07/07/2025 a 18/07/2025
58.	KEVILLY MELL SARRAFF GOES	2024/2025	14/07/2025 a 23/07/2025
59.	LAERCIO MARQUES DE SOUZA	2024/2025	01/07/2025 a 20/07/2025
60.	LARA CAROLINA DE SOUZA MENDONÇA	2024/2025	14/07/2025 a 18/07/2025
61.	LARISSA CASTRO DE OLIVEIRA	2024/2025	30/07/2025 a 13/08/2025
62.	LAURA NOELY DO CARMO RODRIGUES MACEDO	2024/2025	21/07/2025 a 04/08/2025
63.	LETICIA MADEIRA BARROS BERNARDO ALCOFORADO	2024/2025	02/07/2025 a 11/07/2025
64.	LORENA DA ROCHA MAGALHAES	2024/2025	14/07/2025 a 25/07/2025
65.	LUCAS FONSECA FREITAS	2024/2025	22/07/2025 a 01/08/2025
66.	LUCAS MATEUS PALHETA DE OLIVEIRA	2024/2025	21/07/2025 a 30/07/2025
67.	LUIS ROGERIO DENIUR LAMEIRA	2024/2025	14/07/2025 a 28/07/2025
68.	MANOEL MARIA MOURA COSTA	2024/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
69.	MARCIA DA GRACA CORDEIRO MELO DOS SANTOS	2024/2025	01/07/2025 a 15/07/2025
70.	MARCIA GABRIELLY DUARTE NOBRE ARAUJO	2024/2025	14/07/2025 a

			23/07/2025
71.	MARCIO HENRIQUE MACEDO E SILVA	2024/2025	01/07/2025 a 20/07/2025
72.	MARCIONE AMORIM BENTO RIBEIRO	2024/2025	21/07/2025 a 09/08/2025
73.	MARIANA GOMES DA COSTA	2024/2025	14/07/2025 a 02/08/2025
74.	MARINALVA DO CARMO LACERDA	2024/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
75.	MAX ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	2024/2025	16/07/2025 a 25/07/2025
76.	MICHELLE NASCIMENTO DA CONCEICAO	2024/2025	01/07/2025 a 20/07/2025
77.	MILENA DE VILHENA PEDROZO	2024/2025	07/07/2025 a 11/07/2025
78.	NARA DE BRITO COSTA	2024/2025	28/07/2025 a 11/08/2025
79.	NATALIA GOMES DA SILVA	2024/2025	01/07/2025 a 15/07/2025
80.	NATALYA HEVELYN CANTUARIA FIGUEIREDO	2024/2025	18/07/2025 a 01/08/2025
81.	ODIMIR LOPES FERREIRA	2024/2025	17/07/2025 a 31/07/2025
82.	PABLO HENRIQUE SILVA DA SILVA	2024/2025	01/07/2025 a 14/07/2025
83.	PATRICIA BARROS FERREIRA	2024/2025	07/07/2025 a 18/07/2025
84.	PATRICIA CIBELLE MELO PANTOJA	2024/2025	16/07/2025 a 30/07/2025
85.	PAULO AUGUSTO GONCALVES PANTOJA FILHO	2024/2025	28/07/2025 a 11/08/2025
86.	PAULO TARCISO BENTES SANTOS	2024/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
87.	RAFAEL BRUNO VALES PAMPHYLIO	2024/2025	23/07/2025 a 01/08/2025
88.	RAFAEL MARTINS PANTOJA	2024/2025	01/07/2025 a 15/07/2025
89.	RAFAELA MORAIS CAMBRAIA	2024/2025	21/07/2025 a 30/07/2025
90.	RAFAELA SOUZA CANTUARIO	2024/2025	09/07/2025 a 18/07/2025
91.	ROSIELLI TAIS DE SOUZA GOMES	2024/2025	01/07/2025 a 15/07/2025
92.	SAMYA LIMA ABOU EL HOSSON	2024/2025	21/07/2025 a 30/07/2025
93.	SANDERSON MENDES NERY	2024/2025	15/07/2025 a 24/07/2025



94.	TACIANA DUARTE TENORIO	2024/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
95.	TAIMARA PEREIRA DE ABREU	2024/2025	01/07/2025 a 10/07/2025
96.	THALITA D ALMEIDA DO CARMO RODRIGUES	2024/2025	07/07/2025 a 15/07/2025
97.	THAYSE DE PAULA ARAUJO SIMAS DE OMENA	2024/2025	15/07/2025 a 24/07/2025
98.	VALMIR GOES PARENTE	2024/2025	01/07/2025 a a 30/07/2025
99.	VICTORIA DA SILVA FURTADO	2024/2025	14/07/2025 a 28/07/2025
100.	VICTORIA MOTA DE MORAIS QUINGOSTA DIAS	2024/2025	16/07/2025 a 23/07/2025
101.	WASHINGTON MENDES FERREIRA NETO	2024/2025	16/07/2025 a 30/07/2025

ANEXO II

FOLGAS DE DEFENSORES		
Nº	NOME	PERÍODO
1.	CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO	21/07/2025
2.	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	14/07/2025
3.	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	31/07/2025
4.	GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL	11/07/2025 14/07/2025
5.	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	24/07/2025 25/07/2025 28/07/2025 29/07/2025 30/07/2025 31/07/2025
6.	FABIANA ANEZIA CUNHA DE PAULA	14/07/2025 15/07/2025 16/07/2025 17/07/2025 28/07/2025 29/07/2025 30/07/2025 31/07/2025
7.	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	18/07/2025
8.	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	11/07/2025 14/07/2025
9.	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	21/07/2025 22/07/2025 23/07/2025 24/07/2025 25/07/2025
10.	JOSE AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO	14/07/2025 15/07/2025 16/07/2025
11.	LEONARDO GUERINO	21/07/2025 22/07/2025 23/07/2025 24/07/2025 25/07/2025 28/07/2025 29/07/2025 30/07/2025 31/07/2025



12.	RAPHAELLA ALVES CORREA	18/07/2025 21/07/2025 22/07/2025 23/07/2025 24/07/2025
13.	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	25/07/2025 28/07/2025
14.	SILVIA PITTIGLIANI	11/07/2025
15.	THALITA ARAUJO SILVA	07/07/2025 08/07/2025 09/07/2025 10/07/2025 11/07/2025

ANEXO III

JULHO		
PERÍODO	DEFENSOR(A) PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDPEAP)
30/06 a 04/07 (SEMANAL)	JEFFERSON ALVES TEODOSIO	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
05 a 06/07 (DIA SEM EXPEDIENTE)	GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL	CAMILA BATISTA GONÇALVES
	MARCELA RAMOS FARDIM	GABRIEL CORREIA DE FARIAS
07 a 11/07 (SEMANAL)	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JUNIOR	LAURO MIYASATO JUNIOR
12 a 13/07 (DIA SEM EXPEDIENTE)	LAURO MIYASATO JUNIOR	THALITA ARAUJO SILVA
	ZÉLIA MORAES DA SILVA	ROBERTO COUTINHO FILHO
14 a 18/07 (SEMANAL)	NICOLE VASCONCELOS LIMA	JEFFERSON ALVES TEODOSIO
19 a 20/07 (DIA SEM EXPEDIENTE)	LAURO MIYASATO JUNIOR	
	LAURA LELIS PASCOAL	MARCELA RAMOS FARDIM
21 a 25/07 (SEMANAL)	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	ZÉLIA MORAES DA SILVA
26 a 27/07 (DIA SEM EXPEDIENTE)	JEFFERSON ALVES TEODOSIO	LAURA LELIS PASCOAL
	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO
28/07 a 01/08 (SEMANAL)	ELANE FERREIRA DANTAS	MARCELA RAMOS FARDIM

Edição assinada eletronicamente por:

IGOR VALENTE Assinado de forma
GIUSTI:004483 digital por IGOR
VALENTE
44203 GIUSTI:00448344203